



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 288/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Administração

04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração

Ficha 020: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha 023: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

02.06. Setor de Educação e Cultura

12.365.0160.2018.0000 Manutenção da Creche Municipal

Ficha 096: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 103: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

12.365.0160.2019.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 107: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 113: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação

Ficha 122: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 144: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

Ficha 228: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 97.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

Excesso de arrecadação R\$ 97.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 97.000,00**



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Dezembro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº. 564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Dispõe sobre autorização para remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item III do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, a remanejar a importância de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 Setor de Educação e Cultura	
12.365.0160.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	
Ficha 105: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.2023.0000 Atendimento a UBS	
Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
Ficha 147: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 Setor de Educação e Cultura	
12.365.0160.2018.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	
Ficha 094: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300,00
Ficha 095: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ...	R\$ 120,00
12.365.0160.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	
Ficha 104: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 860,00
Ficha 106: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ...	R\$ 220,00
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.2023.0000 Atendimento a UBS	
Ficha 144: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.200,00

TOTAL GERAL R\$ 6.700,00

LEI Nº 288/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02. Administração	
04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração	
Ficha 020: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 023: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
02.06. Setor de Educação e Cultura	
12.365.0160.2018.0000 Manutenção da Creche Municipal	
Ficha 096: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 103: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.365.0160.2019.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal	
Ficha 107: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 113: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação	
Ficha 122: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.08. Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 144: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	
Ficha 228: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 97.000,00

Artigo 2º - As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que as mesmas estão dentro dos limites dos grupos de despesas imprevistas na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos ou unidades contemp...

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 29 de Dezembro de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Mandado e afixado no local de costume desta Prefeitura e ordenado para ser publicado no Jornal SEMANÁRIO da cidade de Indiaporã.

SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

Excesso de arrecadação R\$ 97.000,00

TOTAL GERAL R\$ 97.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Dezembro de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e ordenado para ser publicado no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2007, e em cumprimento ao Art. 212 da CF/88, Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo e Medida Provisória Nº. 339 de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONVOCA Vossa Senhoria para Reunião de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação do recurso do FUNDEB, a ser realizada no dia **07/01/2009, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal / Sala Educação, situada à Rua Domingos Simões Marques, 1345.

Indiaporã, 23 de dezembro de 2008.

Sandra Costa Cotrin Ferreira
Presidente

nº. 523, de 18 de dezembro de 2008, que regulamenta o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONVOCA Vossa Senhoria para Reunião de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação do recurso do FUNDEB, a ser realizada no dia 07/01/2009, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal / Sala Educação, situada à Rua Domingos Simões Marques, 1345.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes despesas:

ZEMBRÓ DE 2.008.

DECRETO Nº 559/2008 - INDIAPORÃ, 22 de DEZEMBRO de 2008.

Prefeitura Municipal de Indiaporã



CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ATOS OFICIAIS

SEMÁRIO